www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2869 DE 21 DE MAIO DE 2010 .

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o município autorizado a contratar emergencialmente 01(um) médico ginecologista pelo prazo de 06 meses a contar da publicação desta lei.

Art. 2º O vencimento do médico ginecologista será de R$ 2.531,16 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018